



ATENÇÃO:

- Uma série de regras excepcionais criadas por causa da pandemia do Novo Coronavírus SARS-CoV-2 para o Cup of Excellence 2020 seguirão em vigência em 2021.
- Novas oportunidades serão criadas para os lotes que não seguirem para a fase internacional!

REGULAMENTO DO CONCURSO DE QUALIDADE CUP OF EXCELLENCE –2021

As presentes disposições visam regular o **Concurso de Qualidade: CUP OF EXCELLENCE 2021** organizado pela ACE (*Alliance for Coffee Excellence*), BSCA (Associação Brasileira de Cafés Especiais), em conjunto com Apex-Brasil (Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos).

PARTICIPAÇÃO

Artigo 1 – A participação no concurso está aberta a todos os produtores de café da espécie “*Coffea Arabica*” produzido no território brasileiro na safra 2021.

Parágrafo Único - O lote deverá ser processado de maneira convencional, sem adição de qualquer produto que altere ou modifique as características próprias do café. Todos os lotes estarão sujeitos à análise química e, se encontradas alterações, serão recusados. Está proibida a participação de amostras submetidas a processos com adição de outras substâncias ou alimentos que não sejam café, ou inerente do processo do mesmo, direta ou indiretamente, incluindo reservatório que quando utilizados podem inserir substâncias ao café.

Artigo 2 – Não será permitida a participação no concurso de membros da comissão organizadora.

A coordenação do concurso será realizada pela BSCA (Associação Brasileira de Cafés Especiais)

PATROCINADOR



APOIO



EXPORTADORA



AUDITOR



TORRADOR OFICIAL



ORGANIZADO POR



PROMOVIDO POR





que decidirá a respeito dos casos não definidos por este regulamento. Este concurso é regido pelo artigo 30 do Decreto no. 70.951 de 9 de agosto de 1972, Lei 5.768.

Artigo 3 - O concurso será auditado por empresa de auditoria independente a ser selecionada.

INSCRIÇÃO

Artigo 4 – A inscrição de amostras se dará, obedecendo os seguintes critérios:

- O produtor ou propriedade poderá enviar apenas uma amostra;
- Será permitida a inscrição de apenas uma amostra por propriedade, independentemente do número de proprietários da mesma.

Parágrafo único: A região produtora oficial da propriedade deverá estar indicada já na inscrição, em campo específico, sendo checada pela organização do concurso.

Artigo 5 – Ao fazer a inscrição no site www.bsca.com.br, o produtor se compromete a manter disponível o lote inscrito, garantindo que está livre e desembaraçado, e que o café não foi dado em garantias quaisquer.

No caso de desistência, o produtor deverá encaminhar um e-mail até duas semanas antes do leilão para concurso@bsca.com.br. Caso haja desistência após o período mencionado acima, o produtor será punido com o impedimento de participação nas próximas duas edições do concurso.

Parágrafo Único: Cada lote deverá conter uma quantidade mínima de 06 (seis) sacas de 59 kg (cinquenta e nove quilos) e um número máximo de 12 (doze) sacas de café beneficiado.

PATROCINADOR



APOIO



EXPORTADORA



AUDITOR



TORRADOR OFICIAL



ORGANIZADO POR



PROMOVIDO POR





CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Artigo 6 – As amostras inscritas deverão estar beneficiadas e serem classificadas como Tipo 2 pela tabela de Classificação Oficial Brasileira, conforme a Instrução Normativa nº 8 de 11/6/2003 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. A peneira deverá ser 16 acima ou 17 acima, permitindo um vazamento máximo de 5% na peneira 16. O teor de umidade aceitável será de 9,5% a 12% e atividade de água deverá ser menor que 0,65. As amostras que não obedecerem os critérios acima serão desclassificadas.

Artigo 7 – A amostra representativa do lote inscrito no concurso para a Fase de Pré-Seleção deverá conter 2,5 kg (dois quilos e meio) de café beneficiado (peneira 16 acima ou 17 acima) e estar embalada em sacos plásticos próprios para amostras de café. É de responsabilidade do remetente que a amostra seja entregue nestas embalagens de forma não avariada e identificada com os mesmos dados gerados durante a inscrição feita pela internet.

Parágrafo Primeiro – O nome da fazenda que constar na identificação da amostra será o nome que identificará o lote a ser ofertado nas diversas possibilidades de venda, caso a amostra seja selecionada pelo Júri, não podendo ser alterado em hipótese alguma.

Parágrafo Segundo – O café fica sob a responsabilidade do produtor até a data de divulgação dos lotes que farão parte da Fase Nacional do concurso.

Parágrafo Terceiro – As datas de divulgação dos resultados das diversas etapas do concurso constam na tabela específica apresentada ao final deste regulamento.

Parágrafo Quarto – A partir da data de divulgação da Fase de Pré-Seleção, o café deverá ser beneficiado e preparado, além de estar depositado em armazém certificado pela B3, Conab e/ou outros que garantam o adequado armazenamento e rastreabilidade.

PATROCINADOR



APOIO



EXPORTADORA



AUDITOR



TORRADOR OFICIAL



ORGANIZADO POR



PROMOVIDO POR





ENVIO DAS AMOSTRAS

Artigo 8 – As amostras de café deverão ser enviadas ou entregues diretamente, de segunda a sexta-feira, **das 8:00 às 17:00h** no seguinte endereço e com a denominação indicada abaixo:

Cup of Excellence 2021

Rua Gaspar Batista Paiva, 416 – Santa Luiza – CEP: 37.026-680 – Cidade: Varginha/Minas Gerais
Tel: 35 3212 4705 / 35 9.9824 9845/ 35 9.9879 8943

O documento gerado na inscrição (via internet) deverá sempre acompanhar a amostra enviada e estar assinado pelo produtor inscrito. O produtor deverá guardar o número de inscrição de sua amostra para informações posteriores.

Artigo 9 – O período para o recebimento das amostras está discriminado na tabela ao final deste regulamento.

Parágrafo Único – Para efeito de cadastramento das amostras no aplicativo, o último dia para o recebimento é o dia informado como **data final de entrega da amostra, ou seja, dia 08 de setembro, no endereço acima discriminado. A BSCA não se responsabiliza pelas amostras que não forem recebidas dentro do prazo estabelecido. Em nenhuma hipótese haverá prorrogação da data para o recebimento das amostras.**

FASES

Artigo 10 - A Comissão Julgadora em todas as fases (Pré-Seleção, Nacional e Internacional) terá um juiz principal, profissional indicado pelo Cup of Excellence e pela BSCA.

I. FASE DE PRÉ-SELEÇÃO

Artigo 11 – As amostras beneficiadas recebidas serão registradas, codificadas por uma equipe

PATROCINADOR



APOIO



EXPORTADORA



AUDITOR



TORRADOR OFICIAL



ORGANIZADO POR



PROMOVIDO POR





de auditoria e apresentadas à comissão de degustadores.

Parágrafo Único – As amostras serão classificadas quanto ao tipo, cor, aspecto, umidade, atividade de água, defeitos e à qualidade de bebida. As amostras selecionadas serão aquelas que obtiverem nota média de **86 pontos** ou mais, e assim seguirão para a Fase Nacional, respeitando o limite de **100 (cem) amostras**.

II. FASE NACIONAL

Artigo 12 – Os lotes selecionados para as Fases Nacional e Internacional deverão estar depositados em armazéns que cumpram as exigências e as regras contidas no artigo 7, parágrafo quarto. Os cafés deverão estar beneficiados e prontos, em sacaria de juta de primeira viagem ou em material superior, tais como as embalagens de alta barreira.

Parágrafo Primeiro: As fazendas selecionadas para a Fase Nacional deverão encaminhar para o e-mail concurso@bsca.com.br:

- 1) O mínimo de 4 (quatro) fotos em ALTA resolução da propriedade e proprietários nos formatos JPEG, TIFF ou PDF. As fotos **devem** mostrar o campo, a colheita, o processo, a secagem e a família.
- 2) Conteúdo (resposta a um questionário) com informações detalhadas da propriedade (história da fazenda);
- 3) Uma cópia do certificado sócio-ambiental, caso a propriedade seja certificada.

Caso o responsável não envie as informações solicitadas, o lote estará automaticamente desclassificado. As informações deverão ser encaminhadas até o dia 10/10/2021.

Artigo 13 – Os lotes pré-selecionados e depositados nos armazéns credenciados serão apresentados à Comissão Julgadora Nacional, cuja função será classificar a qualidade da bebida. Em seguida, os lotes finalistas desta fase e que tenham obtido nota média de **86**

PATROCINADOR



APOIO



EXPORTADORA



AUDITOR



TORRADOR OFICIAL



ORGANIZADO POR



PROMOVIDO POR





pontos ou mais, serão apresentados à Comissão Julgadora Internacional, respeitando o limite de 40 (quarenta) amostras. **As 40 (quarenta) amostras** seguintes na classificação, com nota média também a partir de 86 pontos poderão participar da venda através de plataforma criada pela empresa MCultivo. Caso não haja interesse de algum produtor e mais amostras estejam acima dos 86 pontos, estes produtores serão convidados a participar deste processo de venda. Estas amostras serão denominadas de semifinalistas da Fase Nacional.

Artigo 14 – A plataforma da MCultivo oferecerá os lotes para venda a diversos potenciais compradores via leilão reverso.

Parágrafo Primeiro: Amostras serão enviadas a pontos de avaliação tão logo o resultado da fase nacional seja anunciado. O custo de remessa das amostras para os pontos de avaliação ficará a cargo dos produtores participantes da plataforma de venda. Este custo será rateado entre os produtores e cobrado dos mesmos pela BSCA. Ficarão isentos deste pagamento os produtores participantes que forem membros da BSCA.

Parágrafo segundo: **O processo de exportação será de responsabilidade do produtor.** BSCA, ACE e MCultivo farão todos os esforços para apoiar este processo de entrega e possível consolidação de lotes para embarque.

Parágrafo terceiro: A comissão a ser paga pela venda será de 20% e será descontada pela MCultivo quando do pagamento ao exportador/produtor.

Parágrafo quarto: Os cafés serão ofertados ao valor de US\$ 4,20 (quatro dólares e vinte centavos)/libra peso.

Parágrafo quinto: As vendas dos cafés na plataforma **não estão garantidas.**

Parágrafo sexto: O produtor terá liberdade para negociar diretamente com o comprador o aumento do volume do lote ofertado e a oferta de outros lotes.

Parágrafo sétimo: O comprador terá liberdade de comprar lotes parciais.

PATROCINADOR



APOIO



EXPORTADORA



AUDITOR



TORRADOR OFICIAL



ORGANIZADO POR



PROMOVIDO POR





Parágrafo oitavo: Caso o lote não tenha sido vendido após 30 dias, o produtor terá a opção de diminuir o preço do seu lote para U\$ 4,00 ou US\$ 3,75 / libra peso. Após os 45 dias, os cafés remanescentes poderão ser oferecidos a um grupo de importadores estratégicos a US\$3,60/ libra peso.

Parágrafo nono: Os cafés **semifinalistas da Fase Nacional** estarão ativos e disponíveis para a venda na plataforma online da MCultivo por até 45 dias, a partir de 21/outubro/2021.

Parágrafo décimo: Os cafés **semifinalistas da Fase Nacional** poderão ser enviados juntamente com os cafés vendidos no leilão **Cup of Excellence**, caso seja do interesse dos compradores. Neste caso, todas as regras e condições de despesas estabelecidas no artigo 17 deverão ser seguidas.

Parágrafo décimo-primeiro: Uma logo diferente deverá distinguir os **semifinalistas da Fase Nacional** dos **Vencedores Nacionais** e dos vencedores do **Cup of Excellence**. Os compradores poderão utilizar a logo que será oferecida pela BSCA. Somente os compradores da plataforma online poderão utilizar as logos disponibilizadas. Os produtores poderão utilizar a logo para indicar que o café proveniente de sua fazenda recebeu esta premiação, durante aquele ano específico, mas não poderão vender outras sacas do mesmo lote, referenciando formalmente a conquista.

Parágrafo décimo-segundo: A organização do concurso não se responsabiliza pela venda de lotes com resíduos químicos acima dos permitidos internacionalmente, independentemente da classificação obtida.

III. FASE INTERNACIONAL

Artigo 15 – A Fase Internacional será realizada em diversos países, por grupos de especialistas selecionados pelo Cup of Excellence e pela BSCA.

Artigo 16 – A Comissão Julgadora Internacional decidirá, de acordo com o nível de qualidade

PATROCINADOR



APOIO



EXPORTADORA



AUDITOR



TORRADOR OFICIAL



ORGANIZADO POR



PROMOVIDO POR





dos lotes apresentados e da pontuação alcançada de média mínima a partir de **87 pontos**, os vencedores que participarão do leilão **Cup of Excellence**. Serão considerados ganhadores do Cup of Excellence aqueles que conseguirem nota de 87 pontos acima respeitando o limite máximo de 30 lotes.

Parágrafo Primeiro: Serão realizados todos os esforços para a venda dos cafés no leilão, mas a BSCA e a ACE não garantem a venda dos mesmos.

Parágrafo Segundo: Haverá a cobrança por parte do exportador, de uma charge de exportação FOB de US\$ 38,00 (trinta e oito dólares) por saca, referente aos serviços de exportação dos lotes leiloados a serem exportados.

Parágrafo Terceiro: O custo de remessa das amostras para todos os compradores nacionais e internacionais do concurso ficará a cargo dos produtores participantes da plataforma de venda. Este custo será rateado entre os produtores e descontado do pagamento final dos lotes. Ficarão isentos deste pagamento os produtores participantes que forem membros da BSCA.

Artigo 17 – Serão considerados ganhadores nacionais os cafés **que pontuarem acima de 86 até os 30 primeiros do Cup of Excellence**. Os lotes ganhadores poderão participar da plataforma de vendas online ACE. Se forem vendidos as considerações são:

- Cobrança por parte do exportador, de uma charge de exportação FOB de US\$ 38,00 (trinta e oito dólares) por saca, referente aos serviços de exportação dos lotes leiloados a serem exportados;
- Custo de remessa de amostra conforme mencionado no parágrafo terceiro artigo 16;
- Comissão de acordo com artigo 20.

Se não forem vendidos, as considerações e despesas incorridas serão:

- Produtor poderá retirar o lote de café no armazém da SanCoffee;

PATROCINADOR



APOIO



EXPORTADORA



AUDITOR



TORRADOR OFICIAL



ORGANIZADO POR



PROMOVIDO POR





- Empacotamento e armazenamento: US\$ 9/saca;
- Embalagens: R\$10,00/embalagem de 15kg. O lote de café será reensacado para uma embalagem de alta barreira, para condicionamento do mesmo enquanto armazenado;
- Remessa de kit: R\$ 900,00.*

Obs: Valores sujeitos a alterações devido a taxa de dólar e quantidade de compradores para envio de kits. Dólar será cotado 3 dias após aviso do cancelamento pelo produtor.

Artigo 18 – Os cafés que pontuarem abaixo de 86 não serão classificados.

Artigo 19 – As vendas dos cafés no leilão não estão garantidas.

Artigo 20 – Os lotes vendidos pagarão uma contribuição em forma de comissão, com percentual crescente de acordo com o preço bruto de venda do lote de café. A contribuição tem por finalidade o suporte e o pagamento de parte das despesas referentes à montagem, operação, bem como a promoção do Concurso.

Parágrafo Primeiro – O valor inicial do leilão para cafés ganhadores do Cup of Excellence, respeitando o **limite máximo de 30 ganhadores** será de **US\$5,50 (cinco dólares e cinquenta centavos)/libra**.

Parágrafo Segundo – A contribuição para cafés vendidos como Cup of Excellence será segmentada nos seguintes níveis de comissões:

- Comissão Primeiro Nível: para a venda do lote no valor de US\$5,50 (cinco dólares e cinquenta centavos) por libra peso até US\$10,00 (dez dólares) por libra peso será cobrada uma comissão de 20% (vinte por cento) sobre o valor.

- Comissão Segundo Nível: para a venda do lote no valor acima de US\$10,00 (dez dólares) por

PATROCINADOR



APOIO



EXPORTADORA



AUDITOR



TORRADOR OFICIAL



ORGANIZADO POR



PROMOVIDO POR





libra peso será cobrada uma comissão de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor acima de US\$10,00 (dez dólares), mais US\$2,00 (dois dólares) sobre o valor bruto vendido.

Parágrafo Terceiro – O valor inicial da plataforma de vendas para cafés vendidos como Vencedores Nacionais será de US\$4,50 (quatro dólares e cinquenta centavos).

Parágrafo Quarto – A contribuição para cafés vendidos como **Vencedores Nacionais** será uma comissão de 10% (dez por cento) sobre o valor bruto vendido.

Parágrafo Quinto – A título de exemplo, caso um lote seja vendido ao preço de US\$ 12,00 (doze dólares) por libra peso, as comissões serão cobradas da seguinte forma: para o valor até US\$ 10,00 (dez dólares) por libra será cobrada uma comissão de 20%, correspondendo ao valor de US\$ 2,00 (dois dólares) por libra peso; para os US\$ 2,00 (dois dólares) que compõem a parte final deste exemplo será cobrada uma comissão de 25%, correspondendo ao valor de US\$0,50 (cinquenta) centavos de dólar por libra peso. A comissão total, somada para este exemplo de um lote vendido ao preço de US\$ 12,00 (doze) dólares por libra peso, corresponderá a US\$ 2,50 por libra peso (US\$2,00+0,50).

ARMAZÉNS PARA DEPÓSITO

Artigo 21 – O lote selecionado para a fase nacional deverá ser depositado no armazém e estar em nome do produtor ou propriedade responsável pela inscrição no concurso e não poderá ser alterado. **É de responsabilidade do armazém realizar tal conferência.** As despesas com armazenagem são por conta do produtor. Caso o lote não esteja em nome do produtor inscrito, a organização do concurso deverá ser comunicada e o lote estará automaticamente desclassificado.

Artigo 22 – Uma amostra de 30 kg (trinta quilos) deverá ser retirada pelo armazém. Em

PATROCINADOR



APOIO



EXPORTADORA



AUDITOR



TORRADOR OFICIAL



ORGANIZADO POR



PROMOVIDO POR





seguida, a amostra será entregue à BSCA. O armazém deverá ainda encaminhar as amostras dos lotes armazenados sob sua responsabilidade, juntamente com a cópia da nota de entrada do lote, para a sede da BSCA no endereço mencionado no artigo 8 deste regulamento. **A nota fiscal de entrada do lote de café deverá ser enviada através de e-mail aos auditores do concurso. Oportunamente informaremos o endereço eletronicamente.**

Parágrafo único – Todas as sacas depositadas devem ser marcadas com o número de inscrição e iniciais do produtor.

Artigo 23 – Os lotes que forem classificados na Fase Internacional como vencedores do Cup of Excellence e como Vencedores Nacionais deverão ser depositados no seguinte armazém: **SanCoffee.**

Endereço do Armazém da SanCoffee: Coop. Dos Produtores de Cafés Especiais Ltda, Estrada do Aeroporto Km 01, s/n, Município Santo Antônio do Amparo, Minas Gerais, CEP 37262-000, CNPJ: 05.067.427/0001-20, I.E: 599.185.172-0014.

Artigo 24 – Haverá, por parte da Comissão Técnica do concurso, a conferência de qualidade do lote entregue fisicamente no Armazém SanCoffee com a amostra enviada para a classificação das Fases Nacional e Internacional. Caso a Comissão Técnica encontre alguma diferença entre as amostras, o lote será desclassificado, independentemente da classificação que tenha obtido.

PATROCINADOR



APOIO



EXPORTADORA



AUDITOR



TORRADOR OFICIAL



ORGANIZADO POR



PROMOVIDO POR





RESULTADO DO CONCURSO

Artigo 25 – Os nomes dos vencedores do concurso serão anunciados durante cerimônia oficial virtual de divulgação conforme tabela ao final deste regulamento.

Artigo 26 – Os lotes depositados, que não forem classificados dentre os vencedores do concurso, poderão ser retirados dos armazéns pelos produtores.

VENDAS CUP OF EXCELLENCE E VENCEDORES NACIONAIS

Artigo 27 – Aos vencedores do **Cup of Excellence** e aos **Vencedores Nacionais**, será dado o direito de participar da plataforma online– Cup of Excellence e Vencedores Nacionais – pela *internet*, organizada pela **Alliance for Coffee Excellence – ACE**, com o apoio da **Associação Brasileira de Cafés Especiais – BSCA**.

Artigo 28 – Os cafés **Vencedores Nacionais** estarão ativos e disponíveis para a venda na plataforma online por até 12 dias.

Artigo 29 – Os cafés **Vencedores Nacionais** poderão ser enviados juntamente com os cafés vendidos no leilão **Cup of Excellence**, caso seja do interesse dos compradores.

Artigo 30 – Uma logo diferente deverá distinguir os **Vencedores Nacionais** dos vencedores do **Cup of Excellence**. Os compradores poderão utilizar a logo dos **Vencedores Nacionais** para ajudar a vender os cafés.

Somente os compradores da plataforma online poderão utilizar as logos disponibilizadas pela ACE. Os produtores poderão utilizar a logo para indicar que o café proveniente de sua fazenda recebeu esta premiação, durante aquele ano específico, mas não poderão vender outras sacas do mesmo lote, referenciando formalmente a conquista.

PATROCINADOR



APOIO



EXPORTADORA



AUDITOR



TORRADOR OFICIAL



ORGANIZADO POR



PROMOVIDO POR





Artigo 31 - A organização do concurso não se responsabiliza pela venda de lotes com resíduos químicos acima dos permitidos internacionalmente, independentemente da classificação obtida.

Artigo 32 - Os lotes arrematados nas plataformas online da ACE serão exportados pela SanCoffee que contará com o apoio direto da BSCA, responsável pelo cumprimento das regras deste regulamento e dos contratos firmados com os compradores da plataforma online. Endereço do Armazém da SanCoffee: Coop. Dos Produtores de Cafés Especiais Ltda, Estrada do Aeroporto Km 01, s/n, Município Santo Antônio do Amparo, Minas Gerais, CEP 37262-000, CNPJ: 05.067.427/0001-20, I.E: 599.185.172-0014.

Parágrafo Primeiro - Para os casos de ganhadores fora do estado de Minas Gerais, para os quais há incidência de ICMS, será realizada uma operação de compra normal de mercadoria pela SanCoffee e o recolhimento do imposto devido na operação será de responsabilidade do produtor sem direito a ressarcimento.

Parágrafo Segundo – Caso algum dos compradores da plataforma online deseje que o café seja exportado por outra via, o café só poderá ser retirado do armazém designado mediante pagamento à vista, tanto pelo café quanto por todas as despesas decorrentes desta alteração. Assim procedendo, a operação passará a ser por conta e risco do solicitante.

Artigo 33 – O pagamento do café será efetuado conforme tabela abaixo, com o câmbio de 3 (três) dias úteis antes da realização da transferência bancária.

Parágrafo Único - O câmbio do valor em dólares para reais será feito pela exportadora credenciada pela taxa de fechamento Ptax.

PATROCINADOR



APOIO



EXPORTADORA



AUDITOR



TORRADOR OFICIAL



ORGANIZADO POR



PROMOVIDO POR





DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 34 – As decisões das Comissões Organizadora e Julgadora serão finais e irrecorríveis. Os participantes, ao assinarem a ficha de inscrição, aceitam as condições deste regulamento.

ACE / BSCA / Apex-Brasil

Cup of Excellence –2021

ETAPAS	DATAS
Entrega de amostras	Até 08 de setembro
Pré-seleção	13 a 22 de setembro
Divulgação resultado da pré-seleção	23 de setembro
Entrega das amostras pelos armazéns certificados para a BSCA	Até 11 de outubro
Fase nacional	16 a 19 de outubro
Divulgação fase nacional	20 de outubro
Oferta de semifinalistas da Fase Nacional – Plataforma MCultivo	21 de outubro a 05 de dezembro
Fase Internacional	21 de outubro a 14 de novembro
Divulgação e premiação	18 de novembro
Venda Vencedores Nacionais	10 a 21 de dezembro
Leilão Cup of Excellence*	20 de dezembro
Pagamento aos produtores Vencedores Nacionais	60 dias após a data final de venda
Pagamento aos produtores Cup of Excellence	60 dias após o leilão

* Sujeito a alteração.

PATROCINADOR



APOIO



EXPORTADORA



AUDITOR



TORRADOR OFICIAL



ORGANIZADO POR



PROMOVIDO POR

